



Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 052379/2024 (152223623)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO UNDF 052379/2024 (152223623), QUE ENTRE SI FAZEM A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF E A EMPRESA INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 06/2002, NA FORMA ABAIXO.

Processo nº 04030-00001716/2024-86

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. A UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, inscrita no CNPJ sob o nº 43.061.297/0001-08, com sede no Parque Tecnológico de Brasília - BIOTIC, Lote 4, 2º ANDAR, Granja do Torto, Brasília/DF, CEP: 70635-815, neste ato representada por SIMONE PEREIRA COSTA BENCK, brasileira, servidora pública, Matrícula Funcional nº 0249326-8, residente e domiciliada em Brasília/DF, na qualidade de Reitora *Pro Tempore* da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes, com nomeação prevista nos termos do Decreto s/nº de 26 de julho de 2021, ([DODF nº 140, de 27/7/2021, página 6](#)) e Decreto nº 43.152, de 28 de março de 2022 (DODF nº 60 de 29/03/2022), doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA**, *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 05.655.158/0001-13, sediado(a) na FAZENDA ÁGUA QUENTE DF 001 KM 43 - SANTA MARIA - BRASÍLIA/DF, CEP: 72.500-970, Tel.:(61) 99822-5101 / 99944-8558 / 99909-9377 / 99909-0095 / 98155- 2573, e-mail: aguamineralibia@hotmail.com / aguaibia.pedido@hotmail.com / aguaibia2@gmail.com / aguaibia.pedido@gmail.com, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por LUCCA CAMALLE COUTO, RG: \*\*56\*\*56 SSP/MG, CPF: \*\*\*.399.\*\*\*-07, na qualidade de representante legal, em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do [Decreto Distrital nº 44.330/2023](#), e demais legislação aplicável, bem como do [Parecer Referencial 59/2024](#), RESOLVEM celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir.*

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Modificar o valor contratual, com fundamento no [Decreto](#) nº 47.386, de 25 de junho de 2025, o qual determina a renegociação de todos os contratos administrativos e instrumentos congêneres vigentes, em decorrência de racionalização de despesas públicas no âmbito do Governo do Distrito Federal:

2.1.1. **Supressão quantitativa** consistente em reduzir de 600 para 570 garrações de água de 20 litros, o que equivale a **5% (cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato**, com fundamento nos Arts. 104, inciso I, e 124, inciso I, "b", ambos da Lei nº 14.133/2021, e no Art. 1º, § 2º, do Decreto nº 47.386/2025.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data da assinatura.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Com as alterações, o valor da contratação passará de R\$ 1.830,00 para **R\$ 1.738,50 (um mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme demonstrado a seguir:

Item	DESCRIÇÃO	Quantidade (Unidade)	Valor Unitário	Valor	VALOR TOTAL
<b>GARRAFÃO DE ÁGUA 20 litros</b>	Potável, tipo de mesa, sem gás, proveniente de fontes naturais ou de fontes artificialmente captadas.	570	R\$ 3,05	R\$ 1.738,50	R\$ 1.738,50

### 5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Distrito Federal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

5.1.1. **Gestão/Unidade:** 180203

5.1.2. **Fonte de Recursos:** 100000000

5.1.3. **Programa de Trabalho:** 12364622140630002

5.1.4. **Elemento de Despesa:** 3.3.90.30

5.1.5. **Nota de Empenho:** 2025NE00159 (161763134), emitida em 29/0/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo.

5.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

### 6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Procuradoria Geral do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

E, por estarem assim de pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Decreto nº 36.756/2015.

***Pela UnDF:***

**SIMONE PEREIRA COSTA BENCK**

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL - UnDF

***Pela Contratada:***

**LUCCA CAMALLE COUTO**

INDÚSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA



Documento assinado eletronicamente por **LUCCA CAMALLE COUTO, Usuário Externo**, em 30/07/2025, às 17:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE PEREIRA COSTA BENCK - Matr.0249326-8, Reitor(a)**, em 05/08/2025, às 11:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=177386955)  
verificador= **177386955** código CRC= **6BBC01D1**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Parque Tecnológico de Brasília. Lote 4, Edifício de Governança. Bloco "B" - Bairro Granja do torto - CEP 70635-815 - DF  
Telefone(s): 34628865  
Sítio - <https://undf.edu.br/>